



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de
89.940 - Guarujá do Sul**

LEI Nº 783/88

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL /
DOAR ÁREA DE TERRAS CONTENDO OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

NORBERTO LAWLESS,. Prefeito Municipal em Exercício de Guarujá do Sul,
Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO a quem interessar possa que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e **EU** sanciono a seguinte Lei:

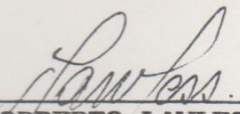
ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir por doação, à JAHN INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., situado às margens da BR-163, nas proximidades do trevo de acesso a esta cidade, uma área de terras com / 1.968,25m² (um mil, noventa e seis e sessenta e oito metros quadrados e vinte e cinco décimos), constituída de parte da chácara nº 4, sito nas proximidades do trevo de acesso a esta cidade, conforme mapa anexo, parte integrante da presente Lei.

§ ÚNICO - A área de terras a que se refere o artigo 1º da presente Lei será utilizado pela referida empresa, inicialmente com o ramo de fabricação de janelas, portas, grades para muros, estruturas metálicas e Box para banheiros.

ART. 2º - Fica reservado ao Poder Executivo Municipal, o direito de reaver a posse da referida área, no caso de paralização das atividades da empresa detentora do imóvel ou transferências das instalações para outro local, Município ou Estado.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

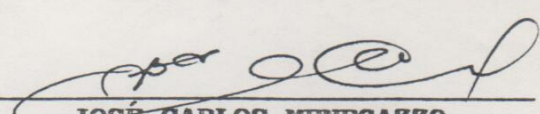
GABINETE DO PREFEITOMUNICIPAL, em
18 de Janeiro de 1.988



NORBERTO LAWLESS.

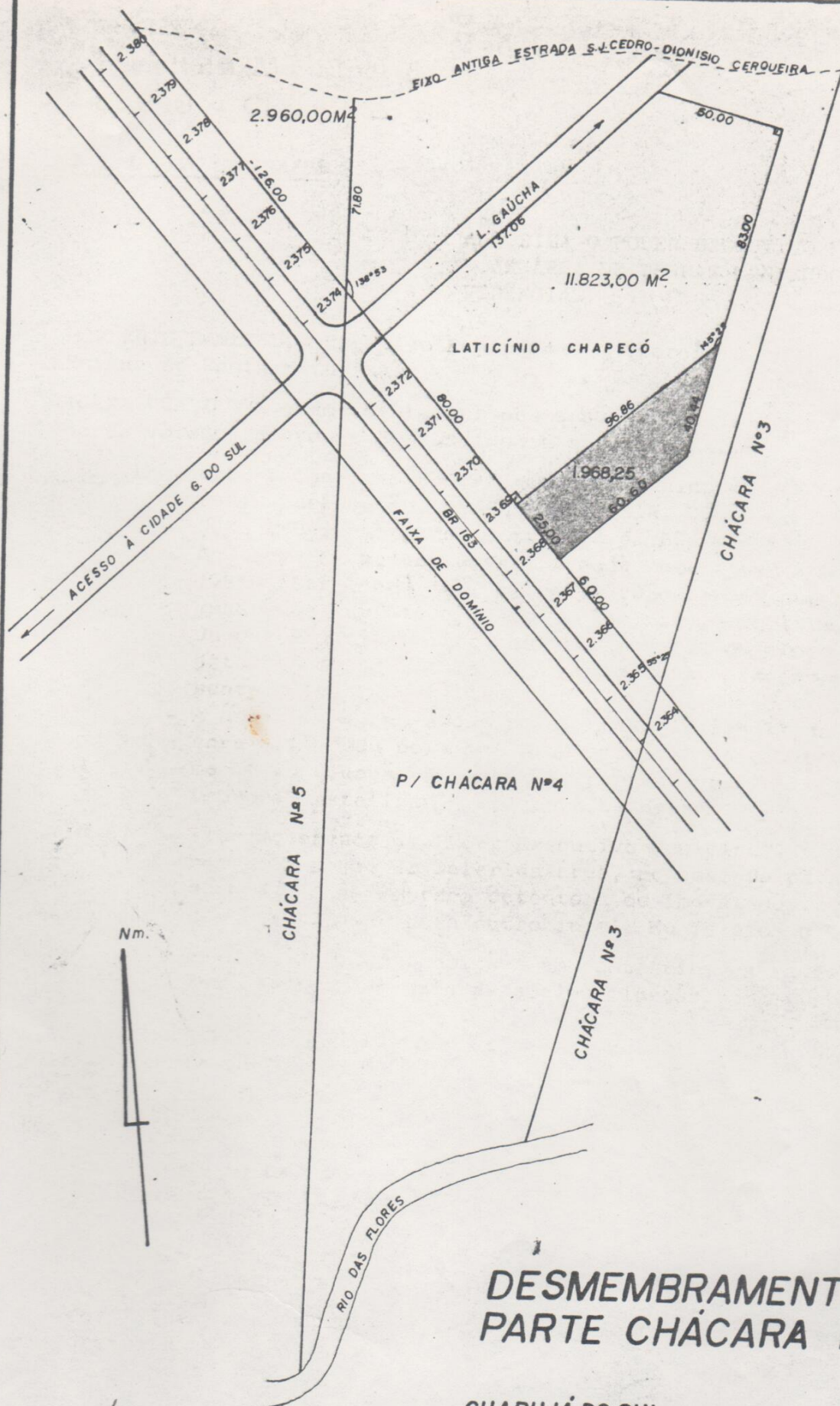
PREFEITO MUN. EM EXERCÍCIO.

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta secretaria em data supra.



JOSÉ CARLOS MENEGAZZO.

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.



DESMEMBRAMENTO DE PARTE CHÁCARA Nº 4

GUARUJÁ DO SUL, _____

TOPOGRAFO	DESENHO	ESCALA	DATA
IVANIR BELLO	IVETE	1:2.000	JAN/88

Ivanir Bello
Topógrafo - CREA 28728 - 10ª Região